
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 66/2009 de 11 de Setembro de 2009

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 120 de 26/06/2009, com o n.º 54, do contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Desportos de São Jorge, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do voleibol, foi considerado apoio para a formação de agentes desportivos não praticantes, nomeadamente um Curso de Dirigentes Desportivos;

Considerando que se alteraram as condições de realização do curso previstas na programação, nomeadamente uma participação não prevista de mais candidatos dos inicialmente previstos;

Considerando o interesse desportivo que resulta da organização do referido curso e da participação do maior número possível de formandos;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação de Desportos de São Jorge, adiante designada por ADSJ, ou segundo outorgante, representada por Mónica Susana Viegas Alvernaz, Vice Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 120 de 26/06/2009, com o n.º 54, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 31.757,00, conforme o programa apresentado pela ADSJ, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 10.974,84 dos quais € 9.618,84 a suportar por verbas do Plano Regional Anual e € 1.356,00 a suportar por verbas do FRD

2 –

2.1 –

2.2 –

2.3 – € 3.681,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente:

a) € 2.325,00 para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;

b) € 1.356,00 para apoio à organização de um curso de dirigentes desportivos após a publicação deste aditamento em *Jornal Oficial*.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

1 -

2 -

21 de Agosto de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Vice-Presidente da Associação de Desportos de São Jorge, *Mónica Susana Viegas Alvernaz*.